

LEI NÚMERO 4.420

AUTORIZA A DAÇÃO EM PAGAMENTO, A REFORMA DE IMÓVEL RESIDENCIAL A TÍTULO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, POR IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento ao Sr. Arilton de Oliveira Alves, os serviços e materiais destinados à reforma da casa residencial de sua propriedade, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 11, Bairro Catalão, CTM nº: zona 32, quadra 022, lote 250, sub-lote 002, pela área de terreno, medindo 87,00 m² (oitenta e sete metros quadrados), desmembrada do lote acima descrito e declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, conforme Decreto nº 2.617, de 19 de abril de 1996.

§ 1º - Os serviços e materiais de que se trata o caput deste artigo foram avaliados pela Diretoria de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

§ 2º - A área de terreno desapropriada foi avaliada pela comissão competente em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

§ 3º - A área de terreno desapropriada destina-se à construção, canalização e interceptores do Córrego Flechas/Catalão - Projeto SOMMA.

Artigo 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a pagar os aluguéis vencidos e vincendos, do imóvel residencial, situado na Rua Joaquim Januário, nº 340, apartamento 101, Bairro São José, de propriedade do Sr. Laci Francisco de Oliveira, a partir de junho de 1998 até à conclusão das obras da reforma de que trata a presente Lei.

Artigo 3º - A presente dação em pagamento implicará plena e irrevogável quitação do imóvel desapropriado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 13 de novembro de 1998

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-089/98
Publicado no Jornal Agora nº 6630, de 20/11/98.